

LEI Nº 6.564, DE 13 DE JULHO DE 2012

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada “Major BERNARDINO RODRIGUES PAES SOBRINHO”, o trecho que inicia no entroncamento final da estrada José Anastácio da Silva, até o 1.º entroncamento, na localidade de Conta Dinheiro, com aproximadamente 3.019 metros conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração